



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP  
62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL PROGRAD Nº 07/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS(AS) EGRESSOS(AS) DO BACHARELADO EM HUMANIDADES DA UNILAB NOS CURSOS DOS INSTITUTOS DE HUMANIDADES (CE) E HUMANIDADES E LETRAS (BA) - SEMESTRE 2026.2**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 420, de 17 de novembro de 2025, a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344, de 16 de setembro de 2024, os Projetos Pedagógicos dos Cursos envolvidos e demais normas institucionais aplicáveis, torna público o Processo Seletivo destinado a candidatos(as) concluintes do Bacharelado em Humanidades da Unilab, com previsão de colação de grau em julho de 2026, para ingresso, no semestre letivo 2026.2, nos cursos de segundo ciclo ofertados pelo Instituto de Humanidades (IH), no Ceará, e pelo Instituto de Humanidades e Letras (IHL), na Bahia.

#### **1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar deste processo seletivo os(as) candidatos(as) regularmente vinculados(as) ao curso de Bacharelado em Humanidades da Unilab, com status **FORMANDO** no SIGAA e previsão de colação de grau em julho de 2026, observada a vinculação territorial entre o curso de origem e o local de oferta, conforme abaixo:

a) candidatos(as) oriundos(as) do Bacharelado em Humanidades ofertado nos campi da Liberdade, Auroras e Palmares, no Ceará, poderão concorrer exclusivamente às vagas ofertadas no Ceará;

b) candidatos(as) oriundos(as) do Bacharelado em Humanidades ofertado no Campus dos Malês, na Bahia, poderão concorrer exclusivamente às vagas ofertadas na Bahia.

1.2. A participação no processo seletivo e eventual classificação não dispensam a

comprovação, no prazo definido neste edital, da conclusão do Bacharelado em Humanidades, mediante apresentação de histórico acadêmico com status **FORMADO**.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 212 (duzentas e doze) vagas, distribuídas conforme o quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Distribuição das vagas ofertadas por local de oferta, instituto, curso e nacionalidade

Local de Oferta	Instituto	Curso	Brasileiro(a)	Estrangeiro(a)	Total
Ceará	IH	Antropologia	5	5	10
		Historia	16	16	32
		Pedagogia	15	15	30
		Sociologia	20	20	40
		Total Ceará			
Bahia	IHL	Ciências Sociais	20	20	40
		História	3	2	5
		Pedagogia	20	20	40
		Relações Internacionais	8	7	15
		Total Bahia			
Total Geral					212

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este edital, obedecerá às datas abaixo:

EVENTO	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site Unilab: <a href="https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/">https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/</a>	13 de maio de 2026
Inscrição	Por formulário eletrônico, conforme item 4.5	13 a 21 de maio de 2026
Publicação do Resultado das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Site Unilab	26 de maio de 2026
Interposição de Recurso das Inscrições	Por e-mail, exclusivamente	27 de maio de 2026
Publicação do Resultado dos Recursos das inscrições	Site Unilab	29 de maio de 2026
Publicação do Resultado Final/Convocação e Calendário de Pré-Matrícula	Site Unilab	29 de maio de 2026
Pré-Matrícula	Online (Disponibilizado no site da Unilab - Ver item 6.1)	01 a 03 de junho de 2026
Publicação do Resultado de		09 de junho de

Publicação do Resultado de Análise de Pré-Matrícula	Site Unilab	09 de junho de 2026
Publicação do Recurso de Pré-Matrícula	Site Unilab	10 de junho de 2026
Publicação do Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	Site Unilab	11 de junho de 2026
Confirmação de Matrícula: evento no qual o candidato apresentará o histórico escolar com status FORMADO	Coordenação de Curso	20 a 22 de julho de 2026
Início do Semestre 2026.2	-	03 de agosto de 2026

3.2. Todas as publicações oficiais deste processo seletivo, incluindo resultados, convocações, retificações, aditivos e comunicados, serão divulgadas no sítio eletrônico da Unilab, na página de editais da Pró-Reitoria de Graduação: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este edital, seus anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A Unilab não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>, no período de 13 de maio de 2026 até as 23h59 do dia 21 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGAA no mês de maio de 2026, em formato PDF, contendo status **FORMANDO** no curso de Bacharelado em Humanidades.

4.4.1. Excepcionalmente, caso o formulário eletrônico apresente impedimento técnico para anexação do documento, o(a) candidato(a) deverá enviar o histórico acadêmico, dentro do prazo de inscrição, para o e-mail terminalidades@unilab.edu.br, com o assunto: "Inscrição BHU 2026.2 - Nome completo do(a) candidato(a)".

4.5. A inscrição será realizada em duas etapas obrigatórias:

4.5.1. 1ª Etapa: Preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

4.5.2. 2ª Etapa: Envio do histórico acadêmico recente (mês de maio de 2026), com status FORMANDO, em formato PDF, anexado no formulário acima ou via e-mail [terminalidades@unilab.edu.br](mailto:terminalidades@unilab.edu.br) (caso não seja possível inserir no formulário de inscrição).

- a) Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital.
- b) O ASSUNTO do e-mail deverá ser o nome completo do(a) candidato(a).

4.6. Não se efetivará a inscrição do(a) candidato(a) que não observar rigorosamente o estabelecido nos itens 4.4 e 4.5.

4.7. Serão indeferidas as inscrições nos seguintes casos:

- a) inscrição que não cumprir os requisitos e procedimentos estabelecidos neste edital;
- b) inscrição enviada fora do prazo previsto no cronograma;
- c) ausência de histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGAA, com status **FORMANDO**;
- d) indicação de curso não ofertado neste edital ou incompatível com o local de oferta do curso de origem do(a) candidato(a);
- e) solicitação de alteração de curso, local de oferta ou ordem de preferência após o encerramento do período de inscrição;
- f) candidato(a) que não atender às condições de participação previstas no item 1 deste edital;
- g) inscrição em desacordo com a regra de vinculação territorial prevista neste edital.

4.8. Não é permitido que o(a) egresso(a) do curso de Humanidades/CE se candidate a um dos cursos ofertados na Bahia. Da mesma forma, o(a) egresso(a) do curso de Humanidades/BA não poderá se candidatar a um dos cursos ofertados no Ceará.

4.9. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar os cursos de sua preferência, em ordem de preferência, dentre aqueles ofertados no local de oferta correspondente ao seu curso de origem.

4.9.1. A ordem de preferência indicada no formulário de inscrição será utilizada para fins de classificação, convocação e eventual remanejamento, não sendo admitida alteração após o encerramento do período de inscrições.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será feita com base no **Índice de Desempenho do Estudante (IDE)**, conforme informado no histórico acadêmico enviado no ato da inscrição, em ordem decrescente, por curso e por nacionalidade, respeitado o limite de vagas estabelecido.

5.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste edital, será consultado no histórico acadêmico enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.3. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Matrícula mais antiga no curso de Humanidades.

5.4. A classificação observará, inicialmente, a primeira opção de curso indicada pelo(a) candidato(a), por local de oferta e por nacionalidade.

5.4.1. Caso não haja vaga disponível na primeira opção, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para as opções subsequentes indicadas no formulário de inscrição, observada a ordem de preferência, a disponibilidade de vagas, o local de oferta correspondente ao curso de origem e a classificação geral pelo IDE.

5.4.2. O remanejamento não assegura direito subjetivo à vaga e dependerá da existência de vaga disponível no curso indicado e do cumprimento integral das regras deste edital.

5.5. As vagas destinadas a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), quando não preenchidas no respectivo curso e local de oferta, poderão ser remanejadas entre as categorias de nacionalidade, desde que haja candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a vinculação territorial prevista neste edital.

5.5.1. Persistindo vagas não preenchidas após os procedimentos de classificação, convocação e remanejamento previstos neste edital, as vagas serão tratadas conforme a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 420/2025 e demais normas institucionais aplicáveis.

## **6. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA**

6.1. O procedimento de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizado em três etapas sucessivas:

I - pré-matrícula, realizada junto à Pró-Reitoria de Graduação, mediante envio da documentação exigida neste edital;

II - matrícula institucional, realizada pela Secretaria de Registro Acadêmico, Arquivo e Gestão da Informação (SECRAGI), a partir da documentação validada na etapa de pré-matrícula;

III - matrícula curricular, realizada junto à coordenação do curso para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a), conforme calendário acadêmico e orientações da coordenação.

**6.1.1. Pré-matrícula: o procedimento será realizada exclusivamente de maneira virtual, nas datas e horários previstos no Cronograma (item 3.1), por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado no site <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.**

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher e realizar o upload (em formato .pdf) dos seguintes formulários, que serão disponibilizados no link acima:

a) Termo de ciência;

b) Ficha de pré-matrícula/Pesquisa Censo;

II. Além dos documentos do inciso I - item 6.1.1, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido no anexo I deste Edital. A documentação necessária pode ser visualizada no site da Prograd, no link: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

III. O não preenchimento dos formulários obrigatórios, o não envio da documentação exigida ou o envio de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com este edital implica no indeferimento da pré-matrícula, assegurada a possibilidade de interposição de recurso no prazo previsto no cronograma.

IV. Os documentos enviados ao sistema devem corresponder exatamente aos originais e estar totalmente legíveis, sob pena de indeferimento da pré-matrícula.

V. Toda a documentação será entregue em formato digital. No entanto, a Unilab reserva-se o direito de solicitar a apresentação da documentação física (original e cópia) de qualquer candidato(a) a qualquer tempo, por interesse da administração.

6.1.2. Matrícula Institucional: etapa realizada internamente. Não necessita de ação do(a) candidato(a).

**6.1.3. Matrícula Curricular (Etapa Final):** A matrícula curricular será realizada junto à coordenação do curso para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a), nas datas e condições definidas no calendário acadêmico e nas orientações expedidas pela respectiva coordenação.

6.1.3.1. O(A) candidato(a) com pré-matrícula confirmada deverá acompanhar as orientações da coordenação do curso, sendo de sua responsabilidade cumprir os procedimentos e prazos de matrícula curricular.

6.3. No caso de impedimento de realização pelo(a) próprio(a) candidato(a), o(a) representante legal deste, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula e fará o upload:

I. Procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II. documento original e fotocópia da identidade (RG e CPF).

III. Toda a documentação do(a) candidato(a) solicitada no ponto 6.1.

6.4. Na impossibilidade de realização da pré-matrícula pelo(a) próprio(a) candidato(a), o procedimento poderá ser realizado por procurador(a) constituído(a), mediante envio de:

I - procuração específica para a prática do ato de pré-matrícula;

II - documento oficial de identificação com foto e CPF do(a) procurador(a), em formato PDF;

III - documentação completa do(a) candidato(a), conforme exigida neste edital e em seus anexos.

6.5. O(a) candidato(a) menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando o que consta em documentação de identificação oficial do(da) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria mediante apresentação de documentação de pré-matrícula do(da) candidato(a), fotocópia de documento de identidade com foto e CPF do(da) representante.

6.6. O não preenchimento dos formulários, a não realização do *upload* correto, ou o envio de documentação incompleta ou ilegível por parte do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a **perda imediata do direito à vaga** no curso.

6.7. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

6.8. A confirmação da matrícula fica condicionada à apresentação, no prazo previsto no cronograma, de histórico acadêmico emitido pelo SIGAA com status **FORMADO** no Bacharelado em Humanidades da Unilab.

6.8.1. O(A) candidato(a) que não comprovar a conclusão do Bacharelado em Humanidades no prazo estabelecido terá sua matrícula indeferida ou cancelada,

conforme a etapa em que se encontrar o procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo previsto no cronograma, exclusivamente por meio do e-mail [terminalidades@unilab.edu.br](mailto:terminalidades@unilab.edu.br), mediante utilização do formulário constante no Anexo IV.

7.2. Caberá recurso contra o resultado da análise de pré-matrícula, no prazo previsto no cronograma, por meio do canal indicado no respectivo resultado.

7.3. O recurso deverá apresentar fundamentação objetiva e, quando for o caso, documentação comprobatória em formato PDF.

7.4. Não serão analisados recursos enviados fora do prazo, por meio diverso do previsto neste edital ou sem identificação do(a) candidato(a).

7.5. O recurso não poderá ser utilizado para alteração de curso, local de oferta ou ordem de preferência informada no ato da inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos, datas, procedimentos, resultados, convocações, retificações, aditivos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados na página de editais da Pró-Reitoria de Graduação: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>

8.2. Dúvidas referentes ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br).

8.3. É vedada, nos termos da Lei nº 12.089/2009, a ocupação simultânea de duas vagas em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, no mesmo curso ou em cursos distintos.

8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), constatada a qualquer tempo, poderá ensejar o indeferimento da inscrição, o indeferimento da pré-matrícula ou o cancelamento da matrícula, conforme a etapa do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.5. Nos termos do art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao servidor público

federal atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo nas hipóteses legais expressamente previstas.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, no âmbito de suas competências, observadas as normas institucionais vigentes e, quando necessário, submetidos às instâncias superiores competentes.

Redenção, 13 de maio de 2026.

## **THIAGO MOURA DE ARAÚJO**

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 13/05/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1439049** e o código CRC **48E130CC**.